

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2025 – PROCESSO Nº 28483/2025
- CONTRATO Nº 292/2025

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **MELLO PRODUÇÕES E EVENTOS PARATY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.624.497/0001-04, representada por seu sócio Matheus Oliveira Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.919.538-8 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 156.344.407-00, tendo por sede da empresa e endereço residencial do representante à Avenida Aloísio de Castro, 1174 - Condado - Paraty/RJ - CEP: 23970-000, doravante denominada **CONTRATADO**, para contratação do **DJ MATHEUS MELLO**, para animação no dia 11 de outubro de 2025, na Avenida Roberto Silveira no evento AVENIDA CULTURAL 2025, conforme cronograma abaixo:

Apresentação	Data	Local	Valor Unit.	Valor Total
DJ Matheus Mello para animação no Evento Avenida Cultural	11/10/25	Avenida Roberto Silveira	R\$1.500,00	R\$ 1.500,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõem o Calendário Turístico e Cultural do ano de 2025, no mês de outubro estaremos promovendo o Evento Avenida Cultural 2025. Para colaborar com o sucesso da festa, estaremos contratando o **DJ MATHEUS MELLO**.

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o Município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes. A contratação do DJ MATHEUS MELLO apresenta todas as características que precisamos para o Evento Avenida Cultural.

O **DJ MATHEUS MELLO** o passou sua infância e cresceu dentro de um estúdio da Rádio Jovem Pan junto com seu pai, aos 13 anos de idade começou a tocar em pequenas festas e assim, com o passar dos anos foi aprimorando sua técnica de mixagem e ficou conhecido por toda região Sul Fluminense, por dividir o palco com muitos artistas da música brasileira. Intitulado como um DJ de *open format*, ele agita multidões, com suas versões de músicas atuais e antigas, atingindo todos os públicos.

Como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas locais conceituados e ainda de renome regional e nacional como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes e dessa forma, a contratação do DJ MATHEUS MELLO apresenta todas as características que precisamos para o Evento Avenida Cultural 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206/2025 – PROCESSO Nº 28483/2025
- CONTRATO Nº 292/2025

O valor global da referida contratação é de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Cultura, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 749 3.3.90.39.00 13.392.0110.2248.0000 0011704 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Cultura**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 3365/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 1168/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 30 de setembro de 2025.

BENEDITO CLÁUDIO AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 30/09/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

526C1625B0514F97B0AE0A01297E5E60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 30/09/2025 14:20:14
CPF:***.***-.307-25
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 30/09/2025 14:42:44
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/526C1625B0514F97B0AE0A01297E5E60>